



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.457/2017

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.317 de 04 de julho de 2016, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, a seguinte meta e prioridade.

- Incentivo ao Transporte Coletivo Comunitário

Função	08				Assistência Social
Subfunção		244			Assistência Comunitária
Programa			0030		Programa de Incentivo ao Lazer e Turismo
Projeto/Ação				1.087	Incentivo ao Transporte Coletivo Comunitário

Ano	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2017	R\$ 280.00,00

- **OBJETIVO:** Fomentar as ações das Secretarias Municipal, através do transporte coletivo comunitário, como incentivo as atividades diversas e turísticas no País.
- **METAS:** Transporte Coletivo Comunitário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal